

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DIRETA

SAAE – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Memorando nº **10.415/2024**

Área Solicitante: **Departamento de Obras e Saneamento**

Referente à Aquisição de **PARAFUSADEIRA/FURADEIRA E CHAVE DE IMPACTO**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Aquisição/contratação de **PARAFUSADEIRA/FURADEIRA E CHAVE DE IMPACTO** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO 18V A BATERIA BIVOLT COM 2 VELOCIDADES MECANICAS, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, FREIO INSTANTÂNEO, NO MÍNIMO 16 NÍVEIS DE TORQUE E MANDRIL DE APERTO RÁPIDO. CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR: ALVENARIA: 13MM, ACO: 13 MM E MADEIRA: 36 MM. CAPACIDADE DE FIXAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR: PARAFUSO PARA MADEIRA: 6 MM X 75 MM, PARAFUSO PARA MÁQUINA: M6. VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1.300 MIN, GOLPES IGUAL OU SUPERIOR A 19.500 MIN. ACOMPANHADA DE 1 BATERIA 18 V 3,0 AH, CARREGADOR E BIT.	Unidade	01	R\$ 908,70	R\$ 908,70
2	CHAVE DE IMPACTO 18V A BATERIA BIVOLT COM MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), ENCAIXE QUADRADO DE 1/2", TORQUE MÍNIMO DE APERTO 330 N.M, TOQUE MÍNIMO REVERSÃO 580 N.M, CAPACIDADE DE APERTO IGUAL OU SUPERIOR: PARAFUSO PASSANTE PADRÃO M10 - M20, PARAFUSO DE ALTA RESISTÊNCIA A TRACÃO M10 - M16. VELOCIDADE EM VAZIO NO MODO DE IMPACTO MÁXIMO DE 0 - 3.200 MIN OU	Unidade	01	R\$ 4.411,47	R\$ 4.411,47

	SUPERIOR, IMPACTOS POR MINUTO NO MODE DE IMPACTO MAXIMO DE 0 - 4.000 MIN OU SUPERIOR. ACOMPANHADA DE 2 BATERIAS DE NO MINIMO 5 AH, CARREGADOR E MALETA PARA ARMAZENAMENTO.				
--	--	--	--	--	--

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, ou seja, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 29 da Lei 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Contratação se faz necessária para auxiliar e agilizar a execução dos serviços operacionais, como as manutenção em redes de ferro fundido e as ampliação de redes.

3. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 75 II da Lei 14.133/2021.

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

Da Entrega

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do recebimento do pedido.
- 4.2. Os bens deverão ser entregues na Avenida Terceiro Centenário, s/n (final da avenida) – Bairro Terceiro Centenário – Atibaia/SP – no Almoxarifado da Autarquia SAAE, de segunda a sexta-feira das 07:30h as 16:00h.
- 4.3. Demais detalhamentos podem ser estabelecidos pela área solicitante, caso não haja maiores detalhes retirar esta cláusula.

Do pagamento

- 4.4. A empresa apresentará à SAAE Atibaia, Nota Fiscal/Fatura referente à aquisição ou serviços prestados devidamente assinada pelo(a) responsável pelo

recebimento

- 4.5. A SAAE Atibaia terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 4.6. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAAE Atibaia será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 4.7. A SAAE Atibaia providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia Municipal – SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia e será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade	100 - Superintendência
Centro de Custo	901400 - Departamento de Obras de Saneamento
Fonte de Recursos	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
Programa de Trabalho	0091 - Manutenção e Estruturação da Superintendência do SAAE
Código Orçamentário	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

6. VALORES DE REFERÊNCIA

O valor estimado da presente aquisição é de **R\$ 5.320,17 (Cinco mil trezentos e vinte reais e dezessete centavos)**.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, segundo as diretrizes e os dispositivos do Decreto Municipal 9.376/2020, que define as atribuições do gestor e fiscal do contrato e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Ficam nomeados para a gestão deste contrato:

Gestor	Ramon da Silva Rocha
Suplente Gestor	Djelaine Aparecida da Silva
Fiscal	Wesley Bazílio dos Santos
Suplente Fiscal	Luiz Fernando Aparecido de Carvalho

Atibaia, 01 de março de 2024

Wesley Bazílio dos Santos

Luiz Alberto Malta Priolli